



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo

Edição 1123, Ano 5 – 09/06/2022

## Sumário

Decreto nº 4.839, de 8 de junho de 2022 .....	3
Decreto nº 4.840, de 8 de junho de 2022 .....	3
Decreto nº 4.841, de 8 de junho de 2022 .....	4
Comunicado nº 01/2022 – Comissão Especial de Avaliação – 06 de Junho de 2022 – SEMUC .....	5
Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 00001, de 03 de Junho de 2022 – SEMFI .....	6
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 05/2016 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 05/2018 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI .....	7
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 12/2018 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 09/2019 – SERMALI .....	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 396/2022 – SERMALI .....	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 397/2022 – SERMALI .....	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 398/2022 – SERMALI .....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 399/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 400/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 401/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 402/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 463/2022 – SERMALI .....	16





Extrato – Ata Retificadora de Credenciamento referente ao Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI .....	17
Extrato – Contrato nº 100/2022 – SERMALI.....	17
Extrato – Contrato nº 101/2022 – SERMALI.....	17
Extrato – Contrato nº 102/2022 – SERMALI.....	17
Extrato – Termo Aditivo nº 249/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Termo Aditivo nº 287/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Termo Aditivo nº 288/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Termo Aditivo nº 289/2022 – SERMALI .....	19
Extrato – Termo Aditivo nº 293/2022 – SERMALI .....	20
Extrato – Termo Aditivo nº 294/2022 – SERMALI .....	20
Extrato – Termo Aditivo nº 295/2022 – SERMALI .....	21
Portaria n.º 4852/2022 – SEMUSEG.....	21
Portarias – SEMARH .....	21
Comissão Permanente de Processos Administrativos – SEMARH .....	48
Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH.....	50





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 4.839, de 8 de junho de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 284/2022, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 6º, do Decreto nº 4.723, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º A integração com as linhas Metropolitanas no Terminal Central dar-se-á da seguinte maneira:

I - usuários advindos dos Sistemas Urbano e Rural, que pagarem suas tarifas utilizando o Cartão VEM, poderão realizar a integração com as Linhas Metropolitanas, mediante complementação de tarifa no montante de R\$0,30 (trinta centavos);

II – a integração com as linhas Metropolitanas terá o prazo de 60 (sessenta) minutos, mediante validação do Cartão VEM em um dispositivo validador de saída;

III – usuários advindos do Sistema Metropolitano que desejarem integrar com o Sistemas Urbano e Rural deverão realizar a validação do Cartão VEM em um dos dispositivos validadores instalados nas catracas de saída para usufruir do benefício.

Parágrafo único. A integração prevista neste artigo somente poderá ser realizada mediante utilização do Cartão VEM, sendo vedada para o pagamento em espécie.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 8 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

### Decreto nº 4.840, de 8 de junho de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica determinado que para o atendimento dos serviços considerados essenciais à cidade, os setores responsáveis deverão organizar escalas especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 8 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





## Decreto nº 4.841, de 8 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.731.552,47 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 118/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 08 de junho de 2022, e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.731.552,47 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	08000	Secretaria Municipal de Educação			
	08002	Departamento de Ensino Fundamental			
	012.361.0003.2097	Manter o Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
3.3.90.33.00	00104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.731.552,47	0958

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	08000	Secretaria Municipal de Educação			
	08001	Gabinete do Secretário			
	012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas da Secretaria da Educação			
3.3.90.36.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.850.000,00	0784
	08002	Departamento de Ensino Fundamental			
	012.361.0003.2096	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600.000,00	0921
	012.361.0003.2097	Manter o Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	00104	Material de Consumo	R\$	241.552,47	0951
3.3.90.39.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	0965
	08003	Departamento de Educação Infantil			
	012.365.0003.2261	Manter o Transporte Escolar – Educação Infantil			
3.3.90.30.00	00104	Material de Consumo	R\$	10.000,00	1094
3.3.90.39.00	00104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	1104

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 8 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Comunicado nº 01/2022 – Comissão Especial de Avaliação – 06 de Junho de 2022 – SEMUC

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO SUBSÍDIO – ART. 2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, EMERGENCIAL CULTURAL DENOMINADA ALDIR BLANC.

A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.767, de 4 de Maio de 2022., e alterações, e

CONSIDERANDO a formação da Comissão Especial de Avaliação do Repasse da Lei 14.017/2020 disposto no Decreto nº 4.767, de 4 de Maio de 2022 – Publicado em Diário Eletrônico Oficial, Edição 1098, Ano 5 – 05/05/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14-E da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020 - alterada pela Lei 14.150/2021 que regulamenta sobre a prestação de contas das ações emergenciais, deverão ser encerradas até 30 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO a ordem de serviço 001/2021 para a instauração de auditoria pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno em todo o processo referente a transferência dos recursos da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc a fim de apurar possíveis irregularidades.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo de **13 de Junho de 2022**, para que os contemplados pelo repasse referente ao Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais - Artigo 2º, inciso II da Lei 14.017/2020, que não apresentaram a prestação de contas até o devido momento, que a apresentem à esta Comissão, bem como os demais contemplados para complementação caso necessário.

**Art. 2º** Este comunicado entrará em vigor a partir de sua publicação.  
São José dos Pinhais, 06 de junho de 2021.

Elvira Mara Silva de Paula  
Presidente da Comissão





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 00001, de 03 de Junho de 2022 – SEMFI



#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 03 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO DONIZETI POTENZA (ESPÓLIO DE)	483.302.649-04	7885/00016/2022
ANTONIO DONIZETI POTENZA (ESPÓLIO DE)	483.302.649-04	7885/00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS	Matrícula: 00021914
Cargo: Secretario de Financas / 42021	Assinatura:

**Aloísio Figueiredo**  
Agente Fiscal  
Matric. 17035

Data de afixação: 03/06/2022

Data de desafixação: 18/06/2022





## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Extrato – Ata Chamamento Publico nº 05/2016 – SERMALI

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços na área médica estratégia de SAUDE DA FAMILIA, necessários para Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 05/2016 – SERMALI.

**CRENCIAMENTO DEFERIDO:**

	PROFISSIONAL	PROTOCOLO
01	NADIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO	20220527 4017118063

A Ata desta Sessão, na íntegra, está disponível, no Portal desta Prefeitura, site [www.sjp.pr.gov.br/licitacoes](http://www.sjp.pr.gov.br/licitacoes).

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de junho de 2022.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

### Extrato – Ata Chamamento Publico nº 05/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Chamamento Público de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, interessadas em firmar CONTRATO com esta Administração para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos na Educação Infantil, em período integral, e crianças de 04 (quatro) anos, meio período, na educação infantil, distribuídas pelos Bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal n.º 1.663 de 20 de dezembro de 2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 05/2018 – SERMALI.

**CRENCIAMENTO(S) DEFERIDO(S):**

	INSTITUIÇÃO	PROTOCOLO
01	DESIREE MICHELA SAVI HUDSON E CIA LTDA – (SEMEANDO O FUTURO)	20220531 0613657259
02	FRANCIELE DOS SANTOS PACHECO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ESCOLA DINDON)	20220526 2419990145

**A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura**

**([www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos](http://www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos)).**

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de junho de 2022.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

### Extrato – Ata Chamamento Publico nº 06/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: infectologista, pediatra neonatal, cirurgião torácico, hematologista, ortopedista e traumatologista, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e na UPA Afonso Pena.

**CRENCIAMENTOS DEFERIDOS:**

	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	PROTOCOLO
01	LEONARDO BASSANI MEDICINA QUIRON	20220603 2214476895
02	CENTRO INFANTIL SANTO ANGELO S/S	20220607 2319897264

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de junho de 2022.



Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a empresa que teve seu pedido de credenciamento INDEFERIDO poderá apresentar nova documentação, a fim de solicitar seu credenciamento.

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura.

( [www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos](http://www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos))

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Compras e Serviços em Geral

## Extrato – Ata Chamamento Publico nº 12/2018 – SERMALI

**OBJETO:** Credenciamento de instituição privada para prestação de serviços na modalidade abrigo destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente, tratamento para recuperação da dependência química do álcool e drogas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 12/2018 – SERMALI.

**CREENCIAMENTO INDEFERIDO:**

	NOME	PROTOCOLO	MOTIVO
1	ASSOCIAÇÃO MISSÃO RECOMEÇO	20220527 014788145	Não atendimento aos Subitens: 4.1 (Documentos devem ser assinados pelo representante legal da Instituição) e 4.5.6 (pranchas ilegíveis e sem assinaturas).

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a Instituição(ões) que teve(tiveram) seu(s) pedido(s) de credenciamento(s) INDEFERIDO(S) e tiver (em) interesse em solicitar seu credenciamento deverá(ão) apresentar nova documentação completa em protocolo único.

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura

([www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos](http://www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos)).

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de junho de 2022

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

## Extrato – Ata Chamamento Publico nº 09/2019 – SERMALI

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para executarem serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público nº 09/2019 - SERMALI.

**CREENCIAMENTO(S) INDEFERIDO(S):**

	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	PROTOCOLO	MOTIVO
01	COOPERATIVA DE CREDITO COM ITERAÇÃO SOLIDARIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE	20220525 4818767217	Não atendimento aos subitens 5.1.2, 5.1.6, 5.1.16 e 5.3.

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a empresa que teve seu pedido de credenciamento INDEFERIDO poderá apresentar nova documentação, a fim de solicitar seu credenciamento.

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura.

([www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos](http://www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos))

**DATA DO JULGAMENTO:** 08 de junho de 2022.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral







## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 396/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
2	20	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com carneira de tecido. Marca: CAMPER – CA: N.º 34.414	R\$ 17,60
13	150	Protetor auditivo circum-auricular, constituído de conchas de formato trapezoidal de material plástico, montada simetricamente por meio de haste plástica. Conchas preenchidas internamente com espuma e bordas com espuma (almofada) Marca: CAMPER – CA: N.º 33.135	R\$ 14,18
15	150	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF1 (S), formato dobrável, com ou sem válvula de exalação. Marca: AIR SAFETY – CA: N.º 38.951	R\$ 2,20
23	120	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Marca: SUPER SAFETY – CA: N.º 43.407	R\$ 6,70

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 397/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
8	10	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem constituída de escudo confeccionado em polipropileno, carneira de material plástico disponível com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, visor fixo com placa de cobertura e de segurança em policarbonato incolor e filtro de luz. Marca: LEDAN – CA: N.º 20.687	R\$ 32,00
9	100	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, preso a suporte. Marca: PLASTOR – CA: N.º 15.019	R\$ 21,80
10	10	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça,	R\$ 23,00



		e um visor de policarbonato de cor verde, preso a suporte. Marca: PLASTOR – CA: N.º 15.019		
12	200	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão e tamanho único. Marca: PROTECT – CA: N.º 19.578	R\$	0,99
20	500	Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; punho tricotado com elástico. Marca: VOLK – CA: N.º 30.916	R\$	3,19
24	150	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos e reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Marca: PROBEM – CA: N.º 34.277	R\$	7,78
66	10	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 34 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
67	20	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 35 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
68	50	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 36 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
69	50	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 37 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
70	100	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 38 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
71	70	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 39 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
72	100	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 40 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
73	100	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 41 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47
74	70	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 42 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$	30,47





75	6	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 43 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$ 30,47
76	6	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tam. 44 Marca: GENOVA – CA: N.º 39.184	R\$ 30,47
79	700	Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz e fechamento frontal. Marca: LEROU – CA: N.º 11.795	R\$ 14,07

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 398/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
5	650	Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster, aba bico de pato, reforço na aba, tiras em velcro para ajuste na parte frontal. Marca/Modelo: JOG – CA: N.º 44.233	R\$ 6,67
25	100	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Marca/Modelo: SAFEX – CA: N.º 41.460	R\$ 13,89
30	10	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 34 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 59,29
31	20	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 35 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 50,20
32	50	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 36 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 50,20
33	50	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material	R\$ 50,20



		sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 37 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	
34	100	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 38 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 50,20
35	200	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 39 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 50,20
36	300	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 40 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 52,68
37	300	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 41 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 52,65
38	200	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 42 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 52,65
39	20	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 43 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 52,68
40	20	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado com propriedade antiderrapante com sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 44 Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.753	R\$ 52,67
41	4	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletricitista. Tam. 39. Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.362	R\$ 47,85





42	2	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletricitista. Tam. 40. Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.362	R\$ 47,85
43	4	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletricitista. Tam. 41. Marca/Modelo: CARTOM – CA: N.º 38.362	R\$ 48,01
78	100	Conjunto de segurança confeccionado em tecido sintético revestido de PVC em uma face, costuras por meio de solda eletrônica, composto por: blusão, com capuz, mangas compridas, fechamento frontal através de quatro botões de pressão plásticos e calça com cordão sintético na cintura para ajustes. Marca/Modelo: BRASCAMP – CA: N.º 28.482	R\$ 46,82
80	20	Macacão de segurança confeccionado em polipropileno, fechamento em zíper com aba protetora, elástico na cintura e punhos. Marca/Modelo: SUPERSAFETY – CA: N.º 36.783	R\$ 16,87

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 399/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PLÁSTICOS VP IND E COM LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
6	5.000	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico, ou policarbonato, lente incolor com apoio nasal e proteção lateral. Marca/Modelo: EVOLUTION PRO – CA: N.º 40.091	R\$ 2,60
7	650	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico, ou policarbonato incolor, lente escura com apoio nasal e proteção lateral. Marca/Modelo: EVOLUTION PRO – CA: N.º 40.091	R\$ 2,60

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 400/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:



Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
14	5.000	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Marca: CAMPER – Modelo: 800366 – CA: N.º 38.944	R\$ 1,61
86	22.500	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato concha, sem válvula de exalação, classe PFF2 "S". Marca: CAMPER – Modelo: 800364 – CA: N.º 38.942	R\$ 1,14
87	7.500	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato concha, sem válvula de exalação, classe PFF2 "S". Marca: CAMPER – Modelo: 800364 – CA: N.º 38.942	R\$ 1,14

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 401/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
44	100	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 34 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
45	300	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 35 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
46	1.000	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 36 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50



47	700	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 37 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
48	400	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 38 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
49	300	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 39 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
50	100	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 40 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
51	50	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 41 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
52	50	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 42 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
53	10	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 43 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	R\$ 44,50
54	10	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado	R\$ 44,50





		de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Tam. 44 Fabricante/Marca/Modelo: WORKLIGHT / 50WLSP6 / COR PRETA / GENOVA – CA: N.º 41.775 / COR BRANCA / GENOVA – CA: N.º 40.790	
--	--	---	--

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 402/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as diversas Secretarias da Administração Direta e Indireta do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 247/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** G D C DA SILVA COSTA – EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
22	5.000	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Marca/Modelo: VOLK DO BRASIL – CA: N.º 38.310	R\$ 3,44

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 463/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado “**CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL**” e “**CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL**” por meio de cartões magnético/eletrônico, com chip e/ou tarja, com créditos estabelecidos pelo Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total estimado de Créditos	Taxa de Administração (Desconto concedido)	Valor Total Estimado R\$
01	24.000 Cartões	Prestação de serviço de emissão, gerenciamento e administração de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado “ <b>CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL</b> ” (magnético/eletrônico - com chip de segurança), com o crédito no valor estabelecido pelo Município.	170,00	4.080.000,00	-14,75%	3.478.200,00
02	500 Cartões	Prestação de serviço de emissão, gerenciamento e administração de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado “ <b>CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL</b> ” (magnético/eletrônico - com chip de segurança), com o crédito no valor estabelecido pelo Município.	300,00	150.000,00	-14,75%	127.875,00

**TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 3.606.075,00 (Três milhões e seiscentos e seis mil e setenta e cinco reais)**







## **Extrato – Ata Retificadora de Credenciamento referente ao Chamamento Público nº 02/2018 – SERMALI**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Médico Cirurgião Pediátrico e Médico Ginecologista e Obstetra para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra para atuar na UPA Afonso Pena e no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, e Médico Clínico Geral, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena e no SAMU.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

Fica(m) **DEFERIDO(S)** o(s) pedido(s) de credenciamento:

	<b>PESSOA FÍSICA / JURÍDICA</b>	<b>PROTOCOLO</b>
01	REHLANDER E AQUERY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20220606 1713732177

A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura

([www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos](http://www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos)).

**DATA DO JULGAMENTO:** 06/06/2022.

**São José dos Pinhais, 06 de junho de 2022.**

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

## **Extrato – Contrato nº 100/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prestação dos serviços referentes a aulas música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos Espaços Culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 364/2022 - SERMALI.

**CONTRATADA:** ANDERSON MORAES DE PAULA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.720,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.

## **Extrato – Contrato nº 101/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prestação dos serviços referentes a aulas música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos Espaços Culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 365/2022 - SERMALI.

**CONTRATADA:** HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.

## **Extrato – Contrato nº 102/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prestação dos serviços referentes a aulas música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos Espaços Culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 363/2022 - SERMALI.

**CONTRATADA:** DARLAN DA SILVA – DREAMS CENTRO CULTURAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.760,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 249/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Reajuste de 9,3658% do Contrato n.º 126/2020-SERMALI, bem como o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de seus itens n.º 09 e n.º 10, cujo objeto visa à execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico com fresagem, transporte do material fresado, escarificação com transporte de revestimento, com reforço de base de brita graduada simples ou brita graduada tratada com cimento, compactação, aplicação de ligante e aplicação de C.B.U.Q., referente ao LOTE 03.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 21/2019-SERMALI. Artigos 40, XI, 55, III, e 65, II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 262.819,72.

**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 90.103,40.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 287/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 542/2021 - SERMALI, que visa a prestação de serviços Ambulatoriais para realização de exames com finalidade diagnóstica em Radiologia (Mamografia Bilateral para Rastreamento e Mamografia Unilateral), aos usuários do Sistema Unico de Saúde (SUS) do município de São José dos Pinhais, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término dos prazos estipulados na cláusula quarta do referido contrato, decorrente do Chamamento Público n.º 006/2016-SERMALI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 318/2021 - SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** EXAMINI DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 288/2022 – SERMALI

**OBJETO: REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** relativos ao **Contrato de Execução de Serviços n.º 017/2018-SERMALI**, que visa à execução dos serviços de: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de 1,2 m<sup>3</sup>; transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final indicada pelo Contratante; coleta, transporte e pesagem do rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis - CTVRR e Associações de Reciclagem e coleta e transporte de resíduos provenientes de descarte clandestino em áreas públicas - Lote 01, contados **a partir de 01/02/2022**, com base na cláusula quarta, item 4.12 do citado contrato, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantitativos	Preço Unitário Atual (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
<b>LOTE nº 01</b>						
1.1	Coleta Domiciliar e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.	tonelada	6.000	R\$ 154,49	R\$ 173,07	R\$ 1.038.420,00
1.2	Coleta Contenerizada de Resíduos Sólidos Urbanos.	equipe	3	R\$ 43.500,03	R\$ 48.783,96	R\$ 146.351,88
1.3	Operação de Estação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.	tonelada	6.600	R\$ 43,94	R\$ 49,94	R\$ 329.604,00
1.4	Coleta, Transporte e Pesagem do Rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis e	equipe	1	R\$ 36.156,65	R\$ 40.306,48	R\$ 40.306,48



	Associações de Reciclagem.					
1.5	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos provenientes de Descarte Clandestino em áreas públicas (desova).	equipe	5	R\$ 95.651,91	R\$ 107.694,20	R\$ 538.471,00
<b>VALOR DA TOTAL DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (01/02/2022 A 01/02/2023):</b>						<b>R\$ 2.775.516,84</b>

Este Termo Aditivo também tem por objetivo a **retificação** da descrição da execução dos serviços contidos na Cláusula Primeira do **Termo Aditivo 019/2022-SERMALI**, emitido em 19 de janeiro de 2021, **que passa a ser:** "(...) execução dos serviços de: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de 1,2 m<sup>3</sup>; transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final indicada pelo Contratante; coleta, transporte e pesagem do rejeito gerado pela Central de Triagem e Valorização de Resíduos Recicláveis - CTVRR e Associações de Reciclagem e coleta e transporte de resíduos provenientes de descarte clandestino em áreas públicas - Lote 01 (...)"

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 03/2017 - SERMALI - artigo 37, inciso XXI – CF, e nos artigos 40, inciso XI, 55 inciso III, e 65, inciso II “d”, c/c parágrafo 6º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 289/2022 – SERMALI

**OBJETO: REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** relativos ao **Contrato de Execução de Serviços n.º 019/2018-SERMALI**, que visa à execução dos serviços de: Coleta, transporte, tratamento até a disposição final, de resíduos de serviços de saúde, da Rede Municipal de Saúde, através de veículo devidamente equipado para Coleta de Resíduos de Saúde – RSSS e coleta, transporte, tratamento até a disposição final de carcaças de animais - Lote 03, contados **a partir de 01/02/2022**, com base na cláusula quarta, item 4.12 do citado contrato, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantitativos	Preço Unitário Atual (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)	
<b>LOTE nº 03</b>							
3.1	Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde.	Grupo A e E	kg	12.000	R\$ 4,85	R\$ 5,39	R\$ 64.680,00
		Grupo B - Medicamentos	kg	1.000	R\$ 8,10	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
3.2	Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Carcaça de Animais.	Pequeno e Médio Porte	kg	1.500	R\$ 12,22	R\$ 13,62	R\$ 20.430,00
		Grande Porte	kg	1.000	R\$ 19,44	R\$ 21,66	R\$ 21.660,00
<b>VALOR DA TOTAL DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (01/02/2022 A 01/02/2023):</b>						<b>R\$ 140.400,00</b>	

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 03/2017 - SERMALI - artigo 37, inciso XXI – CF, e nos artigos 40, inciso XI, 55 inciso III, e 65, inciso II “d”, c/c parágrafo 6º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2022.



## Extrato – Termo Aditivo nº 293/2022 – SERMALI

**OBJETO: REPACTUAÇÃO** do item 1.3 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2021-SERMALI, referente à **contratação remanescente do Contrato n.º 324/2017 – SERMALI**, que visa à prestação de serviços de vigilância, necessários as Secretarias deste Município, conforme tabela abaixo:

**Repactuação de 01/02/2022 a 22/11/2022:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ATUAL)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/02/2022 A 22/11/2022
1	Vigilância armada 24 horas (segunda a domingo)	05 Postos	R\$ 24.294,21	R\$ 26.577,48	R\$ 111.119,14
2	Vigilância desarmada 24 horas (segunda a domingo)	05 Postos	R\$ 24.229,69	R\$ 26.510,09	R\$ 110.979,47
3	Vigilância desarmada 12 horas diurno (segunda a domingo)	02 Postos	R\$ 11.013,08	R\$ 12.074,32	R\$ 20.658,81
4	Vigilância desarmada 24 horas com insalubridade (segunda a domingo)	04 Postos	R\$ 25.904,89	R\$ 28.342,95	R\$ 94.921,80
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 22/11/2022:</b>					<b>R\$ 337.679,22</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 230/2017 – SERMALI, Dispensa de Licitação n.º 06/2021 – SERMALI, Artigos 24, inciso XI, 40, XI, 55, III; artigo 65, II, “d” e §6º e 57, inciso II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 37, XXI, CF.

**CONTRATADA:** INTERSEPT SEGURANÇA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 294/2022 – SERMALI

**OBJETO: REPACTUAÇÃO** do item 1.5 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2021-SERMALI, referente à **contratação remanescente do Contrato n.º 359/2017 – SERMALI**, que visa à prestação de serviços de vigilância, necessários as Secretarias deste Município, conforme tabela abaixo:

**Repactuação de 01/02/2022 a 21/11/2022:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ATUAL)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/02/2022 A 21/11/2022
2	Vigilância desarmada 24 horas (segunda a domingo)	01 Posto	R\$ 24.229,69	R\$ 26.510,09	R\$ 22.119,88
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 21/11/2022:</b>					<b>R\$ 22.119,88</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 230/2017 – SERMALI, Dispensa de Licitação n.º 06/2021 – SERMALI, Artigos 24, inciso XI, 40, XI, 55, III; artigo 65, II, “d” e §6º e 57, inciso II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 37, XXI, CF.

**CONTRATADA:** INTERSEPT SEGURANÇA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.



## Extrato – Termo Aditivo nº 295/2022 – SERMALI

**OBJETO: REPACTUAÇÃO** do item 1.4 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2021-SERMALI, referente à **contratação remanescente do Contrato n.º 013/2018 – SERMALI**, que visa à prestação de serviços de vigilância, necessários as Secretarias deste Município, conforme tabela abaixo:

**Repactuação de 01/02/2022 a 22/11/2022:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ATUAL)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/02/2022 A 22/11/2022
3	Vigilância desarmada 12 horas diurno (segunda a domingo)	01 Posto	R\$ 11.013,08	R\$ 12.074,32	R\$ 10.329,40
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 22/11/2022:</b>					<b>R\$ 10.329,40</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 230/2017 – SERMALI, Dispensa de Licitação n.º 06/2021 – SERMALI, Artigos 24, inciso XI, 40, XI, 55, III; artigo 65, II, “d” e §6º e 57, inciso II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 37, XXI, CF.

**CONTRATADA:** INTERSEPT SEGURANÇA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Portaria n.º 4852/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010, RESOLVE INSTAURAR Processo de sindicância, a ser realizado pela comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto n.º 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando n.º 181/2021 do Gabinete do Secretário/SEMUSEG. Parecer anexo da Procuradoria Geral do Município - PGM, de 20 de dezembro de 2021, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal n.º 525, de 25/03/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 19/05/2022.

**Jefferson de Souza**  
GUARDA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N.º. 5590/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011776 / 2022 de 12/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
EXONERAR a servidora:  
  
MILENA SCHARDONG-Matricula 022868 01  
  
CARGO NUTRICIONISTA  
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS  
  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 10/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5603/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013450 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
JOAO GERALDINO DEONIZIO 022871 01 10/05/2022

CARGO ASSESSOR DE DEPTO NA ÁREA DE SAÚDE III  
Simbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE  
DIVISÃO EM REGULAÇÃO  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO



FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5604/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013450 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
JOAO GERALDINO DEONIZIO	022871 01	20,00

CARGO: ASSESSOR DE DEPTO NA ÁREA DE SAÚDE III  
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
Símbolo:CC8 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -  
BORDA DO CAMPO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5608/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010833 / 2022 de 04/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/05/2022,  
Portaria nr. 12590/2021 de 25/11/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE





SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
HILIEL DE ABREU 022619 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE QUISSISSANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5609/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010833 / 2022 de 04/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
HILIEL DE ABREU 022619 01 16/05/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE QUISSISSANA

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5610/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011843 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP







RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

LUANA ANTUNES MARANHA GATTO-Matricula 020851 01

CARGO MEDICO (NEUROCIRURGIÃO)  
Nivel:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL  
HOSPITAL  
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Quantidade de dias: 015

A partir de: 22/06/2022

Periodo aquisitivo: 03/05/2020 a 02/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5611/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011947 / 2022 de 16/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

JOSELIA FERREIRA DA COSTA-Matricula 020764 02

CARGO COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS EDUCACAO  
Do<a>: DIRETORIA GERAL  
Simbolo:CC6 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL

Quantidade de dias: 030

A partir de: 20/06/2022

Periodo aquisitivo: 18/01/2021 a 17/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5612/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012021 / 2022 de 16/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA > DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS-Matricula 011800 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 23/05/2022

Periodo aquisitivo: 15/06/2020 a 14/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5613/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012743 / 2022 de 23/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ANTONIO ROMERO GROVA-Matricula 015445 01

CARGO MOTORISTA  
Nível:052 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/06/2022





Período aquisitivo: 20/05/2020 a 19/05/2021

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 5614/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014078 / 2022 de 03/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
VANESSA SANGLARD DE SOUZA KAWAMURA	022922 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE SÃO MARCOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/06/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 5615/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006269 / 2022 de 08/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

#### RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PREMIO





Ao<A> servidor<a>: - Matricula 006396 01

CARLOS ROBERTO LEITE

CARGO MOTORISTA  
Nível:094 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

Quantidade de dias: 054

A partir de: 12/05/2022

Periodo concedido: 01/02/1996 a 01/02/2001

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5616/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009531 / 2022 de 18/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE  
CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 014453 01

ALEXSSANDRE RODRIGUES

CARGO GUARDA MUNICIPAL MASCULINO  
Nível:063 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Quantidade de dias: 030

A partir de: 01/05/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5627/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009072 / 2022 de 08/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 06/04/1997 a 05/04/2002 054 dias

Período aquisitivo de 05/04/2002 a 01/04/2004 036 dias

Valor dos proventos R\$. 12.167,95

Para: ESTANISLAU MATUCHESKI NETO-Matricula 007115 01

CARGO MOTORISTA

Nível:089 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5628/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009072 / 2022 de 08/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 12.167,95

Para: ESTANISLAU MATUCHESKI NETO-Matricula 007115 01

CARGO MOTORISTA

Nível:089 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5629/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0373245 / 2022 de 08/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ESTANISLAU MATUCHESKI NETO-Matricula 007115 01

CARGO MOTORISTA

Nível:089 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 12.167,95

DOZE MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 23 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional n°. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019; e Lei Complementar n° 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5630/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011259 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 7.217,02

Para: CARLOS AUGUSTO LAMAUR-Matricula 012499 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 5631/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0537585 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

## RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CARLOS AUGUSTO LAMAUR-Matricula 012499 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO E PROJETOS HABITACIONAIS

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 7.217,02  
SETE MIL E DUZENTOS E DEZESETE REAIS E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 5632/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0887338 / 2022 de 16/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

## RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ANTONIO LUIZ CARLOS DALKE MARTINS-Matricula 010359 01





CARGO MOTORISTA  
Nível:062 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.216,44  
SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 30 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,  
conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda  
Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5633/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-  
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto  
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr.  
0955266 / 2022 de 18/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 09/06/2022,  
Portaria nr. 03928/2015 de 12/05/2015.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
EDICLEIA GBUR LOURENCO LEAL 012427 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO  
DE BRITO - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 5634/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024872 / 2021 de 06/12/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESOLVE

Nomear BRUNO DA SILVA TOLENTINO - Matricula 022931 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - C  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5635/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0955266 / 2022 de 18/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

EDICLEIA GBUR LOURENCO LEAL-Matricula 012427 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:054 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO  
DE BRITO - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.938,06  
QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*





FOLHAS DE CALCULO: 31 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5636/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0593302 / 2022 de 12/05/2022 do(a) PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o(a) servidor(a)

ANELY FLAUSINO-Matricula 008701 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:093 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 13.070,07  
TREZE MIL E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 26 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5637/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011889 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/12/1998 a 30/11/2003 3 MESES

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 11.512,75

Para: LIVERCINA XAVIER-Matricula 011660 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Nível:089 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5638/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0231000 / 2022 de 13/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

LIVERCINA XAVIER-Matricula 011660 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Nível:089 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 11.512,75

ONZE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 31 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5639/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0418607 / 2022 de 11/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ANITA ROSA MARENDA-Matricula 013870 01

CARGO SERVENTE FEMININO  
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA GERAL  
CONSELHO  
TUTELAR - CENTRO

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 57,02% de 2.030,46  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.157,77\*  
UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 31 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; conforme inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; em conformidade com o artigo 257, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 525/2004; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5640/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008799 / 2022 de 05/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 5.521,27

Para: IVONE ADRIANA NASLOSKI BENEVENUTO-Matricula 008611 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -  
PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5641/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0555314 / 2022 de 05/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

IVONE ADRIANA NASLOSKI BENEVENUTO-Matricula 008611 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -  
PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.521,27

CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*





FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5642/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0723429 / 2022 de 20/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/06/2022,  
Portaria nr. 05718/2014 de 12/08/2014.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARIA VALDIVIA BETTO 010867 01

CARGO PROFESSOR  
Nivel:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
PECIALIZADO HELEN KELLER - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5643/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0723429 / 2022 de 20/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARIA VALDIVIA BETTO-Matricula 010867 01

CARGO PROFESSOR  
Nivel:057 C.Horaria:020 HS



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 CENTRO ESPECIALIZADO  
 MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ES  
 PECIALIZADO HELEN KELLER - PORTE I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.477,45  
 CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO  
 CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 21 - do processo de aposentadoria.  
 BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5644/2022  
 O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0344057 / 2022 de 31/01/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
 APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

DULCE MARA DO AMARAL NETO-Matricula 007684 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
 Nivel:081 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 9.910,25  
 NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 29 - do processo de aposentadoria.  
 BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário





De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5645/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0537588 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/06/2022,  
Portaria nr. 09348/2019 de 30/09/2019.  
CONCEDER-GRATIFICACOES  
GRATIFICACAO DE 40% DE ATIVIDADE MÉDICA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARCOS ANTONIO DA SILVA 005809 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nivel:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5646/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0537588 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/06/2022,  
Portaria nr. 00821/2021 de 18/01/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARCOS ANTONIO DA SILVA 005809 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nivel:087 C.Horaria:020 HS







LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5647/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0537588 / 2022 de 09/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARCOS ANTONIO DA SILVA-Matricula 005809 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nível:087 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 11.961,28  
ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 28 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5650/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025625 / 2021 de 14/12/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/09/2003 a 02/04/2004 018 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 5.220,73

Para: BERENICE ARAUJO FARIAS-Matricula 007744 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CENTRO ESPECIALIZADO

MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

-PAULO FREIRE - PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5651/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0292845 / 2021 de 08/12/2021 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/06/2022,

Portaria nr. 02267/1998 de 05/08/1998.

CONCEDER - ADICIONAL

POR FUNCAO JUNTO A EDUCACAO ESPECIAL

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

BERENICE ARAUJO FARIAS

007744 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CENTRO ESPECIALIZADO MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALI

-PAULO FREIRE - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5652/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0292845 / 2021 de 08/12/2021 do<a> PREV - SÃO JOSÉ



RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

BERENICE ARAUJO FARIAS-Matricula 007744 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
-PAULO FREIRE - PORTE I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.220,73

CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 32 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5653/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0568266 / 2022 de 11/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ROSA MARIA MAJEWSKI-Matricula 013873 01

CARGO

SERVENTE FEMININO

Nível:029 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PEDRO MORO REDESCHI - PORTE IV

CALCULOS: PROPORCIONAIS - 57,01% de 2.098,98

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 1.196,63\*

UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*





\* Conforme Lei Municipal 1361/2009, combinado com Art. 201, § 2º da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e pensões não serão inferiores ao Salário Mínimo Federal.

FOLHAS DE CALCULO: 36 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5654/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0295323 / 2022 de 29/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 09/06/2022,  
Portaria nr. 01676/2022 de 09/02/2022.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARIA APARECIDA MALAQUIAS PAUL 005228 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:055 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5655/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0295323 / 2022 de 29/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARIA APARECIDA MALAQUIAS PAUL-Matricula 005228 01



CARGO PROFESSOR  
Nível:055 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.558,07  
CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Financeiro

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 5656/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011026 / 2022 de 05/05/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 4.287,43  
Para: ELISA WANDERLEIA DE FRANCA MALANCZYN-Matricula 019233 01

CARGO PEDAGOGO  
Nível:071 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ - PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 5657/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0199108 / 2022 de 03/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ELISA WANDERLEIA DE FRANCA MALANCZYN-Matricula 019233 01

CARGO PEDAGOGO

Nivel:071 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-  
NHO FELIZ - PORTE I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.287,43

QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES

CENTAVOS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 43 - do processo de aposentadoria.

BASE DE CALCULOS MES: MAIO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5660/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010669 / 2022 de 02/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

JULIANA MENDES DA SILVA SANTO

019788 01 09/06/2022

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Nivel:071 C.Horaria:030 HS





DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
FAMÍLIA ACOLHEDORA

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE  
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5661/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010669 / 2022 de 02/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
DESIGNAR o<a> servidor<a>:  
JULIANA MENDES DA SILVA SANTO - Matricula 019788 01

OCUPANTE DO CARGO DE:  
ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:071 C.Horaria:030 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO  
FUNÇÃO GRAT DE COORD CEN MUN PROM HUMANA  
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO D  
Simbolo: FGCCMPH5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO D  
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





## Comissão Permanente de Processos Administrativos – SEMARH

### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à empresa CONSÓRCIO SINAX TEMPEST, inscrito no CNPJ sob o nº 10.964.144/0001-11, que estão correndo os Autos nº. 150/2019 – Processo Administrativo, no qual figura como interessado, em virtude do requerimento protocolado sob o nº. 080509-2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido citado em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizado, fica, pelo presente Edital, CITADO do presente processo e INTIMADO para, através do seu representante legal, comparecer à audiência a ser realizada no dia 24/06/2022, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de ser prestar esclarecimentos sobre divergências encontradas no processo acima mencionado, sob pena de ARQUIVAMENTO do mesmo.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 09 de junho de 2022.

*RITA DE CÁSSIA BERTON*

Presidente da Comissão

### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à empresa MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.763/0001-60, que estão correndo os Autos nº. 112/2019 – Processo Administrativo, no qual figura como interessado, em virtude dos requerimentos protocolados sob os nº. 85049/2013, 90922/2013, 11449/2014, 23450/2014, 26153/2014 e 32685/2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido citado em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizado, fica, pelo presente Edital, CITADO do presente processo e INTIMADO para, através de seu representante legal, comparecer à audiência a ser realizada no dia 24/06/2022, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de ser prestar esclarecimentos sobre divergências encontradas no processo acima mencionado, sob pena de ARQUIVAMENTO do mesmo.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) vezes.

São José dos Pinhais, 09 de junho de 2022.

*RITA DE CÁSSIA BERTON*

Presidente da Comissão







## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Decreto nº. 3343/2019, de 25/03/19, faz saber à Senhora DUCELSA DOS PASSOS KALIBERDA, inscrita no CPF sob o nº 759.272.509-63, que estão correndo os Autos nº. 112/2019 – Processo Administrativo, no qual figura como testemunha, em virtude dos requerimentos protocolados sob os nº. 85049/2013, 90922/2013, 11449/2014, 23450/2014, 26153/2014 e 32685/2014, conforme Termo de Abertura anexo aos autos.

Por ter sido intimada em seu endereço constante em nossos registros e não ter sido localizada, fica, pelo presente Edital, INTIMADA para comparecer à audiência a ser realizada no dia 24/06/2022, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, Centro, São José dos Pinhais / PR, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos mencionados no processo acima mencionado.

Para que não seja alegada ausência de conhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado no diário Oficial do Município de São José dos Pinhais por 03 (três) vezes, em dias alternados.

São José dos Pinhais, 09 de junho de 2022.

*RITA DE CÁSSIA BERTON*  
Presidente da Comissão





## Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado MARIA SOLANGE SILVA GOUVEIA, portador(a) da Carteira Profissional nº 52971, série 24 UF AL, inscrito no CPF sob nº 07351307440, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701131, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701131 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 08/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701131, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013..

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701131, celebrado em 08/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado LUCINEIA ALVES DA SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 117465, série 10 UF PR, inscrito no CPF sob nº 04448788903, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701138, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701138 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 08/12/2022, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701138, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701138, celebrado em 08/12/2021 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_